"CÂMARA"

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.740, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 656, de 24-12-62 (Declaração de Utilidade Pública da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Adamantina) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 656, de 24 de dezembro de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a **CASA DO GAROTO CARLOS MIRANDA PEGORARO**, entidade registrada sob nº 9 (nove) do Livro "A", em 27.11.56, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Serviço Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Adamantina, sucessora da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ADAMANTINA."*

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de agosto de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

RD 1353
25/8/97

Ato Publicado
Em___/___/97.

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social